

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante, (doravante designado abreviadamente por **MUTUANTE**);

E

O MUNICÍPIO DE OLHÃO, com sede no Largo Sebastião Mestre, 8700-349 - Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Olhão, Francisco José Fernandes Leal, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO ou MUTUÁRIO**);

No âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Montante do empréstimo)

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 84.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e do Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e da Administração Local e Reforma Administrativa, de 29 de novembro de 2012, pelo presente contrato, nos termos e condições nele previstos, o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 4.216.747,94** (*quatro milhões, duzentos e dezasseis mil, setecentos e quarenta e sete Euros e noventa e quatro cêntimos*).

Cláusula Segunda

(Finalidade do Empréstimo)

O empréstimo referido no número anterior destina-se ao pagamento de dívidas do

MUNICÍPIO, vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 março de 2012, registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local, constantes da lista Anexa ao presente contrato e a regularizar por ordem decrescente da maturidade da dívida.

Cláusula Terceira

(Modo e prazo de utilização)

O capital mutuado será disponibilizado em duas tranches, através de transferência bancária a efetuar para uma conta bancária exclusiva para o PAEL, a indicar pelo **MUNICÍPIO**, a partir da conta da **DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais**, criada para o efeito, junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP), com o NIB 0781 011201120014598 96, devidamente creditada pelo **MUTUANTE**, nos seguintes termos:

- a) - A primeira, no valor de 70 % do montante financiado, até ao 5.º dia útil após recepção pelo **MUTUANTE** da comunicação, pelo **MUTUÁRIO**, de obtenção de Visto do Tribunal de Contas à contratação do presente empréstimo;
- b) - A segunda, no valor de 30 % do montante financiado, até ao 5º dia útil após comunicação da **DGAL** ao **MUTUANTE**, do cumprimento dos pressupostos necessários para o efeito, previstos na alínea b) do n.º 2, do Artigo 12.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Cláusula Quarta

(Prazos)

O presente empréstimo tem um prazo máximo de 14 anos, sem período de carência.

Cláusula Quinta

(Juros)

1. Cada um dos montantes desembolsados ao abrigo do presente contrato vence juros semestrais e postecipados, a 15 de maio e a 15 de novembro de cada ano, calculados dia a dia e numa base anual de 360 dias, desde a data de cada utilização até à data do respetivo reembolso, os quais são devidos pelo **MUTUÁRIO** ao **MUTUANTE**, por aplicação da taxa de juro definida nos termos do número seguinte.
2. A taxa de juro a fixar na data de cada desembolso, corresponderá ao respetivo custo de financiamento da República Portuguesa acrescido do *spread* de 15 pontos base (pb), de acordo com a cotação a obter junto do IGCP e a transmitir ao **MUTUÁRIO** pelo **MUTUANTE**.

3. Os juros são pagos na data do seu vencimento.

Cláusula Sexta

(Reembolso)

O **MUTUÁRIO** procederá ao reembolso do capital de cada parcela desembolsada em 28 prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2013 e a última em 15 de novembro de 2026.

Cláusula Sétima

(Modo de Pagamento)

1. O pagamento do capital e dos juros a realizar pelo **MUTUÁRIO**, nos termos do presente empréstimo, deverá ser efetuado para a conta do **MUTUANTE** junto do IGCP com o NIB 0781 0112 01120012509 58, nas respetivas datas de vencimento estipuladas nas Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

2. No caso de uma das datas de vencimento estipuladas, no presente contrato não constituir um dia útil, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente seguinte, convencionando-se dia útil o dia em que os Bancos estejam abertos e a funcionar regularmente em Lisboa e em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento.

Cláusula Oitava

(Mora)

Em caso de atraso no pagamento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer montante devido ao abrigo do presente contrato, ao montante em dívida será aplicada a taxa de juro fixada na Cláusula Quinta do presente contrato, acrescida de uma sobretaxa de 2% (dois por cento), desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, sem prejuízo do acionamento de outras garantias.

Cláusula Nona

(Garantias)

Em caso de incumprimento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer pagamento ao abrigo do presente contrato de empréstimo e pelo valor em dívida, independentemente dos limites previstos na Lei das Finanças Locais, este reconhece ao **MUTUANTE** o direito de solicitar: i) à DGAL que proceda à retenção da receita não consignada proveniente das transferências do Orçamento do Estado; e ii) à Autoridade Tributária e

Aduaneira a retenção de outras receitas de natureza fiscal, devendo o montante retido ser afecto ao pagamento do montante em dívida.

Cláusula Décima

(Compromisso)

O **MUTUÁRIO** compromete-se a facultar ao **MUTUANTE** e à DGAL todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato

Cláusula Décima Primeira

(Alterações ao contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos outorgantes.

Cláusula Décima Segunda

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Rua da Alfândega, 5 – 1º
1149 – 008 Lisboa
Tel.: 218846000
Fax: 218846200
Email: apoiosfinanceiros@dgtf.pt

MUTUÁRIO: Município de Olhão

Largo Sebastião Mestre
8700-349 Olhão
Tel.: 289700100 / 289700108
Fax: 289700111
Email: geral@cm-olhao.pt; camartins@cm-olhao.pt

mf

Cláusula Décima Terceira

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos na data em que os outorgantes procedam à respectiva assinatura e cessará quando se verificar o pagamento integral de todos os montantes em dívida resultantes do presente contrato.

O presente contrato é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Em de 17 dezembro de 2012.


O ESTADO,

.....
P' Elsa Roncon Santos

N. José Amador

O MUNICÍPIO,


.....
Francisco José Fernandes Leal



**ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CELEBRADO EM 17 de DEZEMBRO de 2012
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”**

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

O MUNICÍPIO DE OLHÃO, com sede no Largo Sebastião Mestre, 8700-349 - Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Olhão, Francisco José Fernandes Leal, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO ou MUTUÁRIO**);

Vêm, pelo presente aditamento, e na sequência das sugestões emanadas pelo despacho do Tribunal de Contas, proferido em sessão diária de visto, da 1.ª Secção, de 10 de abril de 2013, anexar ao contrato por eles outorgado em 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, **novo quadro VI**, devidamente retificado e alterar em conformidade as **Cláusulas Primeira e Sexta** daquele contrato, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Primeira

(Montante do empréstimo)

*Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 119.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e do Despacho, n.º 897/2013, de 29 de novembro de 2012, dos Secretários de Estado do Tesouro e da Administração Local e Reforma Administrativa, pelo presente contrato, nos termos e condições nele previstos, o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 4.083.539,95** (quatro milhões e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).*

...



Cláusula Sexta

(Reembolso)

O **MUTUÁRIO** procederá ao reembolso do capital de cada parcela desembolsada em 28 prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2013 e a última em 15 de maio de 2027.”

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

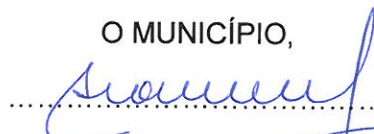
Em 16 de maio de 2013.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



Francisco José Fernandes Leal

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO VI - LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO (PA) A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

(lista ordenada por maturidade e dívida e devidamente certificada por RUC ou SROC)

Table with columns: Fornecedor, Designação, NIF, Fatura ou documento equivalente (N.º/Referência, Data, Data vencimento, Montante (€)), Pagamentos efetuados (€), Diferença, Conta patrimonial, Classificação económica, Observações. Includes rows for entities like Agrupamento de Escolas EB1 F.2 de Olibão, AdSE - Associação de Informática da Região Centro, etc.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO VI - LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO (PA) A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

(na ordem por maturidade da dívida e devidamente certificada por REC ou SROCC)

Table with columns: Fornecedor, Designação, NIP, N.º Referência, Data, Data vencimento, Montante, Pagamentos efetuados (€) a, Diferença, Conta patrimonial (a 3 dígitos), Classificação económica (a 6 dígitos), Observações, and Data: 01-02-2013. The table lists numerous suppliers and their payment arrears, including companies like Pragalgarve-Desinfestações Lda, Resopre, and various industrial and service providers.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO VI - LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO (PA) A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

Lista ordenada por maturidade da dívida e deviantemente ordenada por RNO ou SNO

Table with columns: Fornecedor, Designação, NIF, N.º / Referência, Data, Data vencimento, Montante (€), Pagamentos efetuados (€ a), Diferença, Conta patrimonial (à 3 dígitos), Classificação económica (à 6 dígitos), Observações. Includes handwritten marks at the top right and a signature.

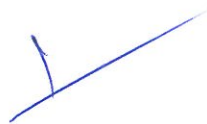
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO VI - LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO (PA) A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

In a ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por RUC ou SIMEX

Fornecedor		Lista I - PA (em 25/09/2012) relativa a 31/mar/2012					Pagamentos efetuados (€) a	Diferença	Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
Designação	NIF	Fatura ou documento equivalente									
		N.º/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)						
Cervejaria Snack Bar O Lagar, Lda	501434887	FACT: 02/00171747/2011	29-11-2011	29-12-2011	165,37	165,37	0,00	221	020211		
Direcção Geral do Tribunal de Contas	600018709	FACT: 65000282/2011	29-11-2011	29-12-2011	15,34		15,34	221	020108		
Jaime Nôia Lino	139694749	FACT: 208A/2011	29-11-2011	29-12-2011	4.715,50	4.735,50	0,00	221	070103		
João Santos Simões	101286384	FACT: 415/2011	29-11-2011	29-12-2011	356,70		356,70	221	020217		
OCEM - Obras Construção e Manutenção, Lda	504252909	FACT: A2753/2011	29-11-2011	29-12-2011	319,80		319,80	221	020220		
Publicidão - Publicidade Exterior	501186972	FACT: 1429/2011	29-11-2011	29-12-2011	615,00	615,00	0,00	221	020217		
Schmitt - Elevadores, Lda	500230757	FACT: 201111867/2011	29-11-2011	29-12-2011	123,00		123,00	221	020219		
Schmitt - Elevadores, Lda	500230757	FACT: 201117924/2011	29-11-2011	29-12-2011	730,82		730,82	221	020219		
Europtonal - Materiais de Construção, Lda	504498657	FACT: 5386/2011	31-10-2011	30-12-2011	1.683,20		1.683,20	221	020220		
Hubel - Indústria da Água, Lda	503550841	FACT: 120111000015/2011	31-10-2011	30-12-2011	25,70		25,70	221	030502		
Manuel António e Jorge Almeida - Construtora, S.A.	500172795	FACT: 164/2011/2011	31-10-2011	30-12-2011	163,79	163,79	0,00	221	030502		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1909/2011	31-10-2011	30-12-2011	1.901,58		1.901,58	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1910/2011	31-10-2011	30-12-2011	3.688,77		3.688,77	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1911/2011	31-10-2011	30-12-2011	228,78		228,78	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1912/2011	31-10-2011	30-12-2011	332,10		332,10	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1913/2011	31-10-2011	30-12-2011	1.952,01		1.952,01	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1914/2011	31-10-2011	30-12-2011	542,43		542,43	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1915/2011	31-10-2011	30-12-2011	227,55		227,55	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1916/2011	31-10-2011	30-12-2011	271,83		271,83	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1917/2011	31-10-2011	30-12-2011	44,28		44,28	221	020202		
Number One - Multi Services, Lda	504451332	FACT: 1918/2011	31-10-2011	30-12-2011	217,71		217,71	221	020202		
4 ao Cabo - Associação Desportiva de Orlhão	509435297	TR.CONC: 1208/210211/2011	30-11-2011	30-12-2011	550,00	550,00	0,00	221	040701		
Areal - Agência Reg. Eneng. e Amb. Algarve	504995650	FACT: 11-155/2011	30-11-2011	30-12-2011	828,26		828,26	221	020225		
C.P. - Comboios de Portugal, EPE	500498601	FACT: 2117201624/2011	30-11-2011	30-12-2011	575,13		575,13	221	020210		
Caixa Alexandra Gonçalves Filipe	234654147	TR.CONC: 1222/143211/2011	30-11-2011	30-12-2011	90,00	90,00	0,00	268	040802		
CONSDEP - Engenharia e Construção, S.A.	502172428	FACT: 207/2011	30-11-2011	30-12-2011	16.891,88		16.891,88	261	070303		
Daniela Sofia Dias Fustelho	236441523	TR.CONC: 12228/143211/2011	30-11-2011	30-12-2011	90,00	90,00	0,00	268	040802		
E.V.A. - Transportes S.A.	502536071	FACT: 31035/2011	30-11-2011	30-12-2011	10,00	10,00	0,00	221	020210		
Guerreiro & Biscado - Construções, Lda	503785512	FACT: 4573/2011	30-11-2011	30-12-2011	84,64		84,64	221	070104		
Isofonia - Acústica Aplicada, Lda	503400378	FACT: 371/2011	30-11-2011	30-12-2011	11.967,90		11.967,90	221	020220		
ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade	500140022	FACT: 2000148202/2011	30-11-2011	30-12-2011	153,75		153,75	221	020220		
Joana Isabel Chagas Jiana	237157993	TR.CONC: 12217/44811/2011	30-11-2011	30-12-2011	90,00	90,00	0,00	268	040802		
Livros da Ria Formosa, Comércio Livreiro, Lda	505506335	FACT: 1640/2011	30-11-2011	30-12-2011	147,07		147,07	261	070110		
Livros da Ria Formosa, Comércio Livreiro, Lda	505506335	FACT: 1641/2011	30-11-2011	30-12-2011	287,39		287,39	261	070110		
Livros da Ria Formosa, Comércio Livreiro, Lda	505506335	FACT: 1642/2011	30-11-2011	30-12-2011	708,96		708,96	261	070110		
Livros da Ria Formosa, Comércio Livreiro, Lda	505506335	FACT: 1643/2011	30-11-2011	30-12-2011	558,69		558,69	261	070110		
OHM Técnica - Representações de Marcas Lda	504059521	FACT.MAT: 19991/2011	30-11-2011	30-12-2011	41,82		41,82	221	020108		
Palminha & Palminha - Casa Agrícola, Lda	501982167	FACT.MAT: 3174/2011	30-11-2011	30-12-2011	97,91		97,91	221	020121		
Palminha & Palminha - Casa Agrícola, Lda	501982167	FACT.MAT: 3175/2011	30-11-2011	30-12-2011	399,75		399,75	221	020121		
Palminha & Palminha - Casa Agrícola, Lda	501982167	FACT.MAT: 3176/2011	30-11-2011	30-12-2011	47,97		47,97	221	020121		
Reinowolf - Gestão Documental, Lda	504256645	FACT: 16516/2011	30-11-2011	30-12-2011	246,00		246,00	221	020220		
Remsa - Aluguer de Máquinas, Lda	502899972	FACT: 0211A008981/2011	30-11-2011	30-12-2011	236,78		236,78	221	020208		
Remsa - Aluguer de Máquinas, Lda	502899972	FACT: 0211A008982/2011	30-11-2011	30-12-2011	113,78		113,78	221	020208		
Remsa - Aluguer de Máquinas, Lda	502899972	FACT: 0211A008983/2011	30-11-2011	30-12-2011	169,13		169,13	221	020208		
Remsa - Aluguer de Máquinas, Lda	502899972	FACT: 0211A008984/2011	30-11-2011	30-12-2011	184,50		184,50	221	020208		
UFM - Unidade Fabricadoras Metálicas, S.A.	502505729	FACT: FR11/06570/2011	30-11-2011	30-12-2011	432,96		432,96	221	020208		
TOTAL					5.658.251,32	1.574.161,37	4.083.539,95				

a) O pagamento deve ser efetuado a 100% exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excepcional em que poderá ocorrer um pagamento parcial



Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo no âmbito do PAEL

Município de Olhão

Programa PAEL II

Interlocutor Carla Maria Leal dos Santos Martins

Contactos geral@cm-olhao.pt; camartins@cm-olhao.pt

Despacho Conjunto 897/2013
Montante Contratual **4.083.539,95 EUR**
Data dos desembolsos⁽¹⁾
Taxa de Juro⁽²⁾ 2,450%
Spread 0,150%

Primeira data de reembolso 15-11-2013
Última data de reembolso 15-05-2027
Modo de reembolso prestações semestrais iguais e consecutivas
Nº de anos 14
Número de prestações 28
Pagamento de juros 15/05 e 15/11
Modo de cálculo do número de dias atual/360

Total de juros: 753.410,69 €

Nº	Data	Prestação Semestral	Taxa de Juros	Taxa Total	Dias	Juros	Capital	Capital em dívida após prestação
1	15-11-2013	172.383,72 €	2,450%	2,600%	90	26.543,01 €	145.840,71 €	3.937.699,24 €
2	15-05-2014	197.315,19 €	2,450%	2,600%	181	51.474,48 €	145.840,71 €	3.791.858,53 €
3	15-11-2014	196.230,30 €	2,450%	2,600%	184	50.389,59 €	145.840,71 €	3.646.017,82 €
4	15-05-2015	193.502,27 €	2,450%	2,600%	181	47.661,56 €	145.840,71 €	3.500.177,10 €
5	15-11-2015	192.354,18 €	2,450%	2,600%	184	46.513,46 €	145.840,71 €	3.354.336,39 €
6	15-05-2016	189.931,60 €	2,450%	2,600%	182	44.090,89 €	145.840,71 €	3.208.495,68 €
7	15-11-2016	188.478,06 €	2,450%	2,600%	184	42.637,34 €	145.840,71 €	3.062.654,97 €
8	15-05-2017	185.876,42 €	2,450%	2,600%	181	40.035,71 €	145.840,71 €	2.916.814,25 €
9	15-11-2017	184.601,93 €	2,450%	2,600%	184	38.761,22 €	145.840,71 €	2.770.973,54 €
10	15-05-2018	182.063,49 €	2,450%	2,600%	181	36.222,78 €	145.840,71 €	2.625.132,83 €
11	15-11-2018	180.725,81 €	2,450%	2,600%	184	34.885,10 €	145.840,71 €	2.479.292,12 €
12	15-05-2019	178.250,57 €	2,450%	2,600%	181	32.409,86 €	145.840,71 €	2.333.451,40 €
13	15-11-2019	176.849,69 €	2,450%	2,600%	184	31.008,98 €	145.840,71 €	2.187.610,69 €
14	15-05-2020	174.595,64 €	2,450%	2,600%	182	28.754,93 €	145.840,71 €	2.041.769,98 €
15	15-11-2020	172.973,57 €	2,450%	2,600%	184	27.132,85 €	145.840,71 €	1.895.929,27 €
16	15-05-2021	170.624,72 €	2,450%	2,600%	181	24.784,01 €	145.840,71 €	1.750.088,55 €
17	15-11-2021	169.097,44 €	2,450%	2,600%	184	23.256,73 €	145.840,71 €	1.604.247,84 €
18	15-05-2022	166.811,80 €	2,450%	2,600%	181	20.971,08 €	145.840,71 €	1.458.407,13 €
19	15-11-2022	165.221,32 €	2,450%	2,600%	184	19.380,61 €	145.840,71 €	1.312.566,42 €
20	15-05-2023	162.998,87 €	2,450%	2,600%	181	17.158,16 €	145.840,71 €	1.166.725,70 €
21	15-11-2023	161.345,20 €	2,450%	2,600%	184	15.504,49 €	145.840,71 €	1.020.884,99 €
22	15-05-2024	159.259,68 €	2,450%	2,600%	182	13.418,97 €	145.840,71 €	875.044,28 €
23	15-11-2024	157.469,08 €	2,450%	2,600%	184	11.628,37 €	145.840,71 €	729.203,57 €
24	15-05-2025	155.373,02 €	2,450%	2,600%	181	9.532,31 €	145.840,71 €	583.362,85 €
25	15-11-2025	153.592,96 €	2,450%	2,600%	184	7.752,24 €	145.840,71 €	437.522,14 €
26	15-05-2026	151.560,10 €	2,450%	2,600%	181	5.719,39 €	145.840,71 €	291.681,43 €
27	15-11-2026	149.716,83 €	2,450%	2,600%	184	3.876,12 €	145.840,71 €	145.840,72 €
28	15-05-2027	147.747,18 €	2,450%	2,600%	181	1.906,46 €	145.840,72 €	0,00 €